



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 009/2020

“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CARITAS DIOCESANA DE COLATINA, NA FORMA ABAIXO:”

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Conceição, nº 806, Bairro Centro, Linhares/ES, Inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, neste ato representada **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, senhora **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Bairro [REDACTED], Linhares-ES, [REDACTED] e a **CARITAS DIOCESANA DE COLATINA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.791.507/0001-73, com sede na Avenida Benevenuto Zorzanelli, nº 911, bairro Bebedouro, Linhares – ES, Cep.:29.915-117, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representado pelo seu Presidente **AMAURI BRÁS CASER**, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente na [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], Linhares-ES, Cep. [REDACTED], resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, oriundo do processo administrativo nº 22.650/2019 – Volume 02 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 24/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, **por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir** da data de seu vencimento.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 14 de setembro de 2020.

LUCIANA MANTOVANELLI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMAURI BRÁS CASER
PRESIDENTE DA CARITAS DIOCESANA DE COLATINA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____